



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

III

- L E I Nº 1.114/87 -

Dispõe sobre revogação de dispositivo do Código Tributário Municipal.

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.760, de 30.03.73., pelo item IV do artigo 33 e parágrafo 5º do artigo 53., PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica expressamente revogado o artigo 33 da Lei número 1.013 de 02 de Outubro de 1984., que trata do Código Tributário Municipal, tendo em vista a inconstitucionalidade de sua aplicação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, 29 de setembro de 1987.

-ALCIMIRO BANDEIRA-
Presidente